

LEI Nº 1106/2019

SÚMULA: Dispõe sobre a abertura de Crédito Adicional Especial no orçamento do município de Grandes Rios para o Exercício de 2019 e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, SR. ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO, no uso das atribuições legais conferidas por *Lei*, faz saber que:

A CÂMARA MUNICIPAL DE GRANDES RIOS, Estado do Paraná, aprovou, e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte:

L E I

Art.1º- Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, no orçamento para o exercício de 2019, crédito adicional especial no valor de R\$ 11.038,25 (Onze mil trinta e oito reais e vinte e cinco centavos), mediante as seguintes providências:

I- Inclusão de despesa na seguinte dotação orçamentária:

07- SAÚDE

ACADEMIA DA SAÚDE

07.002.10.301.1001.1.122	33.90.93.00.00	500	Indenizações e restituições	11.038,25
			TOTAL	11.038,25

Art. 2º - Como recurso para a abertura do Crédito previsto no artigo anterior, é indicado como fonte de recursos o citado no § 1º do Art. 43 da Lei Federal nº 4320/64, sendo:

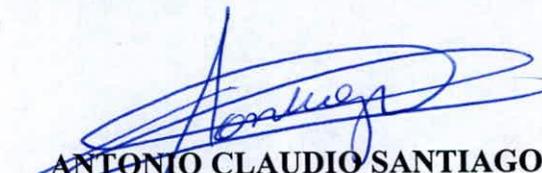


I – Superávit Financeiro:

Fonte	Descrição	Valor
500	Investimentos na Rede de Serviços de Saúde – Portaria 203-GM	11.038,25
	TOTAL	11.038,25

Art. 3º- Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura do Município de Grandes Rios, aos vinte e um dias do mês de fevereiro de dois mil e dezenove. (21/02/2019).


ANTONIO CLAUDIO SANTIAGO
Prefeito Municipal